



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 17 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 134 - p. 1

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	I
CORREGEDORIA	I
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I	5
COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA	6

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 753, DE 14 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo 08620.002164/2023-81, resolve:

Art. 1º Retornar para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a servidora LILIANA VIGNOLI DE SALVO SOUZA, Indigenista Especializada, lotada na Coordenação de Proteção Social da Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, com fundamento no art. 5º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA

Presidenta

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 765, DE 14 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo 08759.000602/2023-19, resolve:

Art. 1º Conceder jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais ao servidor JOENES ANTONIO GUIMARAES PEREIRA, Indigenista Especializado, NS-C-I, matrícula nº 1959388, lotado na Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo-MG, a partir 01 de agosto de 2023, com remuneração proporcional, com fundamento no art. 5º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA

Presidenta

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 766, DE 14 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo 08746.000543/2023-10, resolve:

Art. 1º Conceder jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais à servidora MARIANA MIYKE DE FAVERI, matrícula nº 1851722, Indigenista Especializado, lotada na Divisão Técnica da Coordenação Regional Xavante-MT, a partir 01 de agosto de 2023, com remuneração proporcional, com fundamento no art. 5º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA

Presidenta

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 208, DE 14 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001874/2021-21, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 349/CORREG, de 26 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 138, de 27 de julho de 2021; tendo como última recondução a Portaria



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 134 - p. 2

CORREG/FUNAI Nº 160, de 18 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 95, de 19 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 209, DE 14 DE JULHO DE 2023

A CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, e da PRES/FUNAI nº 309/2021, de 08 de abril de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e o disposto no art. 96, Parágrafo Único, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 08620.088358/2015-55, instaurada pela PORTARIA CORREG/FUNAI nº 206, de 13 de abril de 2021, publicada no D.O.U. nº 69, Seção 2, página 39, de 14 de abril de 2021; com última recondução por meio da CORREG/FUNAI Nº 558, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no D.O.U. nº 240, de 22 de dezembro de 2022, Seção 2, página 51, ante as razões apresentadas no ofício Nº 379 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 180, DE 14 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.004377/2023-47, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora MÔNICA MARIA RABELO GONDIM BRAGA BARRENSE, Agente Administrativo, matrícula nº 2800649, lotada na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendidos entre 14 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 181, DE 14 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08788.001316/2021-53, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, Agente em Indigenismo, matrícula 1918505, lotada na Coordenação Regional Dourados-MS, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 182, DE 14 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000293/2023-41, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora MICHELLE VIANA DE HOLANDA LIMA, Agente em Indigenismo, matrícula nº 1826524, lotada no Serviço de Logística do Museu do Índio-RJ, pelo período de 15 (quinze)



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 17 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 134 - p. 3

dias, compreendidos entre 07 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora-Geral

PORATARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 183, DE 14 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000274/2023-15, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora VALERIA MARILIA DA SILVA SALGUEIRO ROCHA, Agente em Indigenismo, matrícula 1817730, lotada na Coordenação de Administração do Museu do Índio-RJ, pelo período de 29 (vinte e nove) dias, compreendido entre 14 de agosto de 2023 a 11 de setembro de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora-Geral

PORATARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 184, DE 14 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000117/2023-18, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor MAURICIO FIORITO DE ALMEIDA, Indigenista Especializado, matrícula 1813412, lotado no Serviço de Referências Documentais da Coordenação de Pagamento de Pessoal do Museu do Índio-RJ, pelo período de 87 (oitenta e sete) dias, compreendido nos períodos de 14/08/2023 a 11/09/2023, 13/11/2023 a 11/12/2023 e 19/02/2024 a 18/03/2024, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora-Geral

PORATARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 185, DE 14 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08769.000550/2023-53, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor RODRIGO MINELVINO DE FREITAS, Agente em Indigenismo, matrícula nº 1819190, lotado na Coordenação Regional de Manaus-AM, pelo período de 26 (vinte e seis) dias, compreendido entre 07 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora-Geral

PORATARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 186, DE 14 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08765.000283/2023-54, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora JULIANNA DE LOURDES SANTOS DA TRINDADE, Indigenista Especializado, matrícula nº 1629316, lotada na Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação lotada na Coordenação Regional de João Pessoa-PB, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido nos períodos de 24 de agosto a 22 de setembro de 2023 (1ª parcela); 23 de novembro a 22



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 17 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 134 - p. 4

de dezembro de 2023 (2^a parcela) e 29 de fevereiro a 29 de março de 2024 (3^a parcela), com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 187, DE 14 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08765.000012/2023-07, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora CARLA ELIZABETH PEREIRA E LYRA, Indigenista Especializado, matrícula nº 1821773, lotada na Coordenação Regional de João Pessoa-PB, pelo período de 17 (dezessete) dias, compreendidos entre 21 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 189, DE 14 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000428/2022-98, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 17 de julho de 2023, a licença para Capacitação concedida ao servidor FELIPE DE LUCENA RODRIGUES ALVES, Indigenista Especializado, matrícula nº 1609173, lotado na Coordenação de Divulgação Científica do Museu do Índio-RJ, por meio da Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 315, de 05 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 170, de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 190, DE 14 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000275/2023-60, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor FÁBIO DA SILVA TOMAZ, Agente em Indigenismo, matrícula nº 1917205, lotado Serviço de Logística da Coordenação de Administração do Museu do Índio-RJ, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre 25 de setembro de 2023 a 24 de outubro de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 191, DE 14 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000273/2023-71, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, Agente em Indigenismo, matrícula nº 1846640, lotado no Serviço de Execução Orçamentária e Financeira da Coordenação de Administração do Museu do Índio-RJ, pelo período de 29 (vinte e nove) dias, compreendidos entre 22 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora-Geral



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 17 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 134 - p. 5

PORATARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 192, DE 14 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.005797/2023-41, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor MARCOS HENRIQUE MOURA DOS SANTOS, Indigenista Especializado, matrícula 1732237, lotado na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 27 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora-Geral

PORATARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 193, DE 14 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.005259/2023-56, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora REGINA NASCIMENTO FERREIRA, Indigenista Especializado, matrícula nº 1816090, lotada na Coordenação de Conservação e Recuperação Ambiental da Coordenação-Geral de Gestão Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, pelo período de 89 (oitenta e nove) dias, compreendido entre 25 de setembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora-Geral

PORATARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 194, DE 14 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08087.000388/2023-42, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor BRUNO MARTINS DIAS, Indigenista Especializado, matrícula nº 1590431, lotado na Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará-AP e em exercício na Coordenação Regional Nordeste I-AL, pelo período de 17 (dezessete) dias, compreendidos entre 16 de agosto de 2023 a 1º de setembro de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora-Geral

PORATARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 195, DE 14 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.003836/2021-11, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora VALÉRIA DO SOCORRO NOVAES DE CARVALHO, Economista, matrícula nº 1475080, lotada e em exercício na Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendidos entre 11 a 25 de setembro de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenadora-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I

PORATARIA CR-NE-I/FUNAI Nº 10, DE 14 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 104, de 20 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 17 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 134 - p. 6

conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora Isadora Spadoni Sguarezi, matrícula Siape 3003654, CPF 037.267.341-47, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05098098890, categoria "B", com validade até 02/12/2031, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da CR NE-I, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá à servidora autorizada observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA

PORTRARIA CR-RR/FUNAI Nº 1, DE 12 DE JULHO DE 2023

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, instituída em conformidade com a Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA, CNPJ nº 00.059.311/0016-0, com endereço na Avenida Santos Dumont, 1403 - Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, CEP 69305-105, representada pelo senhora Coordenadora Regional, a Senhora MARIZETE DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 849.126.852-91, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria MPI nº 67, de 23/02/2023, publicada no DOU de nº 4, seção nº 2, Página 76, de 01/03/2023, portadora da matrícula funcional nº 3327167, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo designado a conduzir os veículos oficiais pertencentes a Coordenação Regional de Roraima e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, mediante recebimento de instruções internas desta sede quanto a solicitação, autorização e condução de veículos, respeitando as disposições legais que restringem espécies e tipos de veículos para cada condutor, a partir de suas categorias de habilitação, conforme disposto na Lei nº 9.327/1996 e a Instrução Normativa nº 03/2021, devido a insuficiência de servidores no cargo de motoristas e no interesse do serviço e exercício das atribuições do cargo dos respectivos servidores desta Coordenação Regional:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CNH	CATEGORIA	VALIDADE
Germundo da Silva Pereira	1258671	Chefe da CTL Uiramutã	CR	0776034543	AB	16/05/2033

Art. 2º Esta Portaria autoriza os servidores a utilizarem os veículos oficiais da Coordenação Regional de Roraima. Para os deslocamentos fora da Sede da Coordenação Regional será necessário cumprir as instruções constantes na Instrução Normativa nº 3, de 08/02/2021, e suas alterações e no Ofício Circular nº 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI. Estando sob inteira responsabilidade do servidor os deslocamentos com o veículo oficial em desconformidade do cumprimento da sistemática apresentada no ofício supra, estando para todos os fins desautorizados todos os deslocamentos que não tenham seguido as orientações da Presidência da FUNAI através da Instrução Normativa nº 3, de 08/02/2021 e suas alterações.

Art. 3º. Informar que caberá aos servidores a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos arts. 162º e 257º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do art. 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo o servidor informar imediatamente à Administração sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 4º. Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar o fato imediatamente a sua chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis.

Art. 5º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que corresponde a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto nº 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa

Art. 6º. Informar que, deverá apresentar trimestralmente uma declaração de que nada consta do departamento de trânsito competente.

Art. 7º. É vedado ao servidor:

§ 1º O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva; de acordo com as normas vigentes para autorização de deslocamentos.

§ 2º O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares;

§ 3º O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público;



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 17 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 134 - p. 7

§ 4º A guarda dos veículos oficiais, diariamente, em garagem que não seja a da Sede da CR e/ou das CTLs, salvo quando houve autorização formal do Coordenação Regional, com a devida antecedência, por escrito.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISRAEL LICURGO LEAL
Coordenador Regional Substituto